



**Hospital Municipal São José**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
Avenida Getúlio Vargas, 238.  
Centro- Joinville - SC.  
CEP: 89.200-000**

**TERMO ADITIVO EDITAL 03/2010  
PROCESSO SELETIVO PARA ODONTÓLOGO RESIDENTE 2010/2011**

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, autarquia do Município de Joinville, através de sua Comissão de Concurso Público e da Resolução 27/2002 emanada do Conselho Federal de Odontologia informam:

- a) Supressão da cláusula 8.14;
- b) Alteração da cláusula 9.2 para a seguinte redação: “Ao candidato que não apresentar na data marcada para Análise e Arguição oral do Curriculum Vitae o currículo on line preenchido no ato da inscrição será atribuída nota zero referente a análise curricular”;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital 03/2010 do Processo Seletivo para Odontólogo Residente 2010/2011.

Joinville, 25 de novembro de 2010.

**Dr. Carlos Antonio Stabel Daudt**  
**Coordenador SRMEPT - HMSJ**

**Dr. Tomio Tomita**  
**Diretor Presidente HMSJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
Avenida Getúlio Vargas, 238.  
Centro- Joinville - SC.  
CEP: 89.200-000

## EDITAL 03/2010

### PROCESSO SELETIVO PARA ODONTÓLOGO RESIDENTE 2010/2011

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, autarquia do Município de Joinville, através de sua Comissão de Concurso Público e da Resolução 27/2002 emanada do Conselho Federal de Odontologia abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Odontólogos Residentes para o ano 2011 no Programa de Residência Odontológica em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial credenciado pela Portaria 164/2008 do CFO, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Tel./Fax (48) 3953-1000 <http://hmsj.fepese.ufsc.br> e-mail [hmsj@fepese.ufsc.br](mailto:hmsj@fepese.ufsc.br), Florianópolis – SC.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas a seguir discriminadas:

Cód.	Programa	Duração em anos	Vagas credenciadas/ano
15	CRIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	03	01

1.3 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo deverá ser entregue, nas datas e horários determinados pelas normas do edital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em um dos seguintes endereços:

a) Na sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis, SC, de segunda a sexta-feira das 8h30min as 17h30min.

b) No Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC), de segunda a sexta-feira das 8h30min as 17h00min.

1.4 O endereço eletrônico do processo seletivo é: <http://hmsj.fepese.ufsc.br>

1.4.1 Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de prova e convocações para qualquer ato relacionado a esse Processo Seletivo Público, serão publicados no endereço eletrônico: <http://hmsj.fepese.ufsc.br>

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

1.4.2 A FEPESE não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

1.5. Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato declara, no momento da inscrição, atender os pré-requisitos abaixo relacionados:

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Odontologia</li></ul>

*\*Os candidatos que têm a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia prevista para até o dia 31 de janeiro de 2011, e que, portanto não dispõem do Diploma, deverão providenciar Declaração da Faculdade, em papel timbrado, que comprove a frequência regular, onde deve constar obrigatoriamente a data prevista para o término do Curso de Graduação em Odontologia.*

2.2 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse Processo Seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Odontológica será realizada em regime de Tempo Integral.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1 A remuneração e a descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas no Programa de Residência Odontológica, objeto deste processo de seleção, encontra-se na tabela a seguir:

COD	PROGRAMA	REMUNERAÇÃO (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
15	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 1.916,45	Atividades relacionadas ao diagnóstico, tratamento cirúrgico e coadjuvante a traumatismos, lesões e anomalias congênicas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas crânio-faciais associadas.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em odontologia ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

4.3 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br>, no período compreendido entre **as 16h do dia 21 de outubro de 2010 às 16h do dia 12 de novembro de 2010**, horário oficial de Brasília.

4.4 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

- a) Preencher atentamente o **Requerimento de Inscrição** e o **Currículo “on line”** e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia de cada um deles que deve ficar em seu poder;
- b) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de auto-atendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o **dia 12 de novembro de 2010**. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br>.

4.5.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.3 Não são aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

4.5.4 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário, onde foi feito o pagamento da taxa de inscrição, confirmar a transação e informar a FEPESE.

4.6 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, amparados por legislação em vigor, deverão enviar requerimento via Internet, utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico até as 16h00min do dia 13 de novembro de 2010, justificando o pedido. O despacho dos referidos requerimentos será publicado no endereço eletrônico do concurso na data de publicação da confirmação das inscrições.

4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

4.9 As informações prestadas, o preenchimento do Requerimento de Inscrição, *Curriculum Vitae* e demais requerimentos, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.10 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até o dia 01 de dezembro de 2010, por correspondência eletrônica (e-mail) à FEPESE e a partir dessa data ao Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço.

4.11 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.12 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes ao Processo Seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

## 5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que as atividades próprias do Programa de Residência Médica sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n. 12870/04.

5.3 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de inscrição, sua condição de portador de deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.4 Após realizar sua inscrição pela INTERNET, o candidato portador de deficiência deverá entregar Laudo Médico atestando a espécie e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4.1 O laudo médico a que se refere o item 5.4 deverá ser entregue e protocolado até as 16h00min do dia 12 de novembro de 2010, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis, SC ou no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC).

5.5 Os candidatos portadores de deficiência aprovados no presente Processo Seletivo deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela FEPESE, a qual terá decisão sobre a qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência capacitante para as atividades do Programa de Residência Médica.

5.6 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A confirmação do deferimento das inscrições, bem como a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida serão publicadas no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br> no dia 17 de novembro de 2010.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório.

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.



7.1.1 Primeira etapa: **Exame escrito objetivo** com questões objetivas, com peso 90 (noventa) no cálculo da média final.

7.1.2 Segunda etapa: **Análise e argüição oral do currículo**. A argüição oral de *Curriculum Vitae* terá peso 07 (sete) no cálculo da média final e a análise de *Curriculum Vitae* terá peso de 03 (três).

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 A primeira etapa do processo seletivo constará de um exame escrito com questões objetivas, contendo 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

8.1.1 As provas escritas para os diversos programas serão elaboradas pelos profissionais designados pela FEPESE.

8.1.2 A prova escrita será realizada no dia 23 de novembro de 2010, em local que será divulgado no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br> até 17 de novembro de 2010.

8.1.3 O horário do exame será das **8h30min as 11h30min**.

8.2 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas cujo conteúdo programático corresponde à formação profissional do Odontólogo.

8.3 O tempo de duração da prova escrita, inclui o preenchimento do cartão-resposta.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada, munido de documento de identificação original.

8.4.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.5. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções constantes no cartão resposta, bem como a conferir se o caderno de questões corresponde à especialidade para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

8.6 As respostas da prova deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.6.1. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.6.2 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.

8.6.3 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

8.7 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra ou anotação, o uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

8.7.1 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

8.7.2 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

8.8 É proibido, durante a prova, a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.

8.9 Nenhum candidato poderá entregar a prova e o cartão resposta antes das 09h00 (nove horas) – 1 hora conforme modelo encaminhado pela CERMESC.

8.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.11 Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.

8.12 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br> até as 19h00min do dia de sua realização.

8.13 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. Os mesmos ficarão disponíveis no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br>

~~8.14 O resultado do exame escrito objetivo será divulgado pelo número de inscrição até 18:00h de 26 de novembro de 2010, no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br> \*~~

8.15 Serão classificados para a segunda etapa, com base nas notas obtidas na primeira etapa, candidatos em número correspondente, no mínimo, a cinco vezes o número de vagas de cada programa de residência médica.

8.15.1 Ocorrendo empate entre os candidatos classificados em último lugar na primeira etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos com a mesma nota serão considerados classificados para a segunda etapa.

## 9 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.

9.1 A segunda etapa do presente processo seletivo constará da análise e argüição oral dos currículos dos candidatos.

~~9.2 Constitui-se condição para a participação na segunda etapa do processo seletivo, Análise e Argüição oral do Currículo Vitae, o preenchimento completo e correto do currículo on line quando da inscrição do candidato.~~

9.2 Ao candidato que não apresentar na data marcada para Análise e Argüição oral do Currículo Vitae o currículo on line preenchido no ato da inscrição será atribuída nota zero referente a análise curricular\*

9.3. Os candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo, aptos para participar da segunda etapa, deverão entregar pessoalmente no dia, hora e local, marcados para Análise e Argüição oral do *Currículo Vitae*, os documentos abaixo relacionados, ordenados na seqüência em que estão listados, em volume devidamente encadernado:

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

- a) cópia da ficha de inscrição;
- b) currículo completo;
- c) fotocópia de documento de identidade;
- d) fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- e) fotocópia do diploma de odontólogo ou fotocópia do registro no Conselho Regional de Odontologia;
- f) no caso de odontólogo estrangeiro ou brasileiro que cursou a graduação em Odontologia no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas no currículo, quando da sua inscrição.

9.4 As datas, horários e locais de realização da segunda etapa do presente processo seletivo - Análise e Arguição oral do *Currículo Vitae* serão divulgadas no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br> juntamente com a relação de aprovados na Primeira Etapa.

9.5 Serão atribuídos os critérios e avaliações de currículos conforme a disposição a seguir:

<b>Títulos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Histórico Escolar</b>				<b>2.5</b>
Índice de Aproveitamento	<7= 0.2; 7-8 = 0.3; 8.1-9 = 0.4; 9.1-10 = 0.5 pontos		0.5	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (mínimo 80 horas)	2	0.5	1	
Monitoria Oficial ou Monitoria Voluntária	2 ou 2	0.5 ou 0.25	1 ou 0.5	
<b>2. Cursos Extra Curriculares (mínimo 60h/curso)</b>				<b>2</b>
Língua Estrangeira e/ou Proficiência	2	0.5	1	
Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	2	0.5	1	
<b>3. Participação em Eventos Odontológicos</b>				<b>0.5</b>
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
<b>4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Odontológicos</b>				<b>1.5</b>
Regionais	2	0.25	0.5	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.33	1	
<b>5. Publicação de Trabalhos/Manuais/Livros</b>				<b>2</b>
Nacional/Internacional - Revistas Não Indexadas	3	0.25	0.75	
Nacional / Internacional – Revistas Indexadas	3	0.42	1.25	
<b>6. Experiência Profissional</b>				<b>1.5</b>
Residência Odontológica/	2 anos	0.75	1.5	

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.



Trabalho				
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

9.6 As notas da Análise e Arguição do “*Currículo Vitae*” e a nota final serão expressas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com 02 (duas) casas decimais sem arredondamento.

9.7 Só serão pontuados os itens informados no currículo que tiverem seus comprovantes apresentados de acordo com as instruções contidas no presente edital.

9.8 As infrações éticas ocorridas durante a análise e arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Odontológica.

9.9. A Análise e Arguição do *Currículo Vitae*, será realizada por Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Residência Odontológica do Hospital Municipal São José.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos do conteúdo das provas, gabarito provisório e resultado final do Processo Seletivo.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis da publicação das provas e gabarito provisório e do resultado final do processo seletivo, improrrogáveis, seguindo o modelo publicado no endereço eletrônico do concurso, em duas vias de igual teor e entregues e protocolados pelo candidato ou por procurador com procuração específica na sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis, SC, ou no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC).

10.3 Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

10.4 Devem ser anexados ao pedido uma cópia da ficha de inscrição e o comprovante do pagamento, em qualquer estabelecimento bancário ou *home banking*, da “Taxa de recurso” no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.4.1 O formulário para pagamento da Taxa de Recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico do concurso: <http://hmsj.fepese.ufsc.br>

10.5. No caso de anulação de qualquer questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que a responderam.

10.6. No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

10.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

10.8 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

## 11. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL.

11.1. A nota final dos candidatos será calculada de acordo com a seqüência e fórmulas abaixo:

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

Primeiro passo: Cálculo da nota da primeira etapa:

$$NPE = \frac{NA}{NQ}$$

ONDE:

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA; NA = NÚMERO DE ACERTOS e NQ = NÚMERO DE QUESTÕES.

Segundo passo: Cálculo da nota da segunda etapa:

$$NAA = \frac{(ARC \times 7) + (ANC \times 3)}{10}$$

ONDE:

NAA = NOTA DA ARGUIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR; ARC = ARGUIÇÃO CURRICULAR e ANC = ANÁLISE CURRICULAR.

Terceira etapa: Cálculo da nota final:

$$NF = \frac{(NPE \times 90) + (NAA \times 10)}{100}$$

ONDE:

NF = NOTA FINAL; NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA; NAA = NOTA DA ARGUIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR.

11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a maior nota final, conforme o número de vagas previstas.

11.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

11.3.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.
- c) maior idade.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Odontologia mais a documentação comprobatória das exigências do item 12.2.

12.2. No momento da matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá preencher a ficha de matrícula conforme solicitado, e entregar a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3x4;
- 01 fotocópia autenticada da Identidade;

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

- 01 fotocópia autenticada do CPF e comprovante de regularização - <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- 01 fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no INSS – <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>
- 01 fotocópia da Carteira de Vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B e Tétano.
- 01 fotocópia autenticada da carteira de habilitação profissional do CRO/SC, ou 01 fotocópia do protocolo de solicitação da mesma, sendo que neste caso, deverá apresentar a fotocópia autenticada da carteira de habilitação profissional do CRO/SC até o dia 31/3/2011.
- Para candidato graduado no exterior, apresentar 01 fotocópia autenticada da revalidação do Diploma no Brasil, nos termos da Lei e fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.
- 01 fotocópia autenticada do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou 01 fotocópia autenticada da Declaração da Faculdade, em papel timbrado onde deve constar obrigatoriamente a data prevista para conclusão do curso de graduação em Odontologia, a qual não poderá ultrapassar a data do início do Programa.

12.3 As matrículas deverão ser realizadas no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, **no período de 03 a 07 de janeiro de 2011, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min.**

12.4 Caso o candidato classificado não confirme a sua matrícula até a data mencionada no item 12.3. será considerado desistente independente de qualquer outro aviso ou citação.

12.5 No caso de desistência de candidato selecionado, será convocado por meio de comunicado no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br>. o candidato classificado na posição imediatamente inferior, ao qual será aberto um novo prazo de 2 (dois) dias úteis para que efetive a sua matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

12.6 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.) e não comunicadas conforme item 4.10 .

12.7 Caso haja desistência de algum candidato ou odontólogo residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início do Programa (01/02/2011).

12.8 O início das atividades da residência odontológica se dará no 01 de fevereiro de 2011.

12.9 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Odontológica no prazo de 72 horas após a data do início das atividades do PRO (01/02/2010), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

12.10 A duração dos programas de residência médica será a seguinte:

Cód.	Programa	Duração
15	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	03 anos

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br>, até o dia 17 de dezembro de 2010.

13.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se 60 (sessenta) dias após o início das atividades dos Programas de Residência.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Odontológica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem as bolsas oferecidas.

14.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Residência.

14.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar com atraso ao local das provas e da Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*;
- b) não entregar o cartão-resposta ao fiscal devidamente assinado;
- c) não entregar os documentos exigidos pelas normas editalícias;
- d) usar de fraude, ou para ela concorrer;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

14.4 A FEPESE e o Hospital Municipal São José não assumem qualquer responsabilidade por perda, roubo, furto, dano ou extravio de valores e ou quaisquer pertences ou veículos trazidos pelos candidatos ao local da prova ou da Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.

14.5. As candidatas que amamentam, não poderão manter seus filhos na sala onde se realizem as etapas do processo seletivo. Deverão, neste caso, virem acompanhadas por outra pessoa que aguardará em sala designada para tal. Quando da sua saída da sala de prova para amamentação, a mesma será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança.

14.6 O tempo destinado à amamentação está incluído no tempo de duração da prova.

14.7 A inscrição importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições de seleção estabelecidas no presente edital, seus aditivos e eventuais avisos publicados no endereço eletrônico <http://hmsj.fepese.ufsc.br>.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora.

14.10 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) proceder à avaliação da prova escrita;
- e) apreciar os recursos previstos neste edital;

\* Alterado pelo primeiro Termo Aditivo do Edital 02/2010.

- f) receber documentos dos candidatos;
- g) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- h) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- i) atuar em conformidade com as disposições deste edital.

Joinville, 13 de outubro de 2009.

**Dr. Carlos Antonio Stabel Daudt**  
**Coordenador SRMEPT - HMSJ**

**Tomio Tomita**  
**Diretor Presidente HMSJ**